



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI Nº 7.730, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
INCLUSIVO SOCIAL DE ESPORTES RADICAIS - ISER.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais - ISER, com sede nesta cidade de Itajaí/SC e sob o CNPJ nº 47.099.227/0001-08.

Art. 2º Ao Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais - ISER, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Publicado no
Jornal do Município
Nº 2885
13/12/2024
Página 25